

Processo Seletivo 2025

Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino Tecnológico

Edital n°. 08/2024 – PPGI/IFAM

ERRATA 01

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ensino Tecnológico (PPGET) para turmas de Mestrado e Doutorado em 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA 01 do Edital n°. 08/2024 – PPGI/IFAM.

O item 5.2.1.1, referente a FICHA DE INSCRIÇÃO, foi excluído do edital.

Portanto, onde se lê:

5.2 DOUTORADO PROFISSIONAL

5.2.1. É obrigatório entregar, no ato de inscrição:

5.2.1.1 FICHA DE INSCRIÇÃO

5.2.1.2 ARQUIVO I – DOCUMENTOS PESSOAIS:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- b) Foto 3X4 colorida atualizada nos últimos dois meses, conforme padrão de fotos para documentos oficiais;
- c) Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- d) Documento de Identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou carta de quitação eleitoral;
- g) Passaporte, se estrangeiro;
- h) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), para os candidatos que desejam concorrer às vagas de Ações Afirmativas.
- j) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo IV**)

5.2.1.3 ARQUIVO II – DOCUMENTOS ACADÊMICOS:

- a) Diploma de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior;
- b) Diploma de mestrado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal

de Ensino Superior – CAPES - Ministério da Educação - MEC. No caso de cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão ter sido revalidados e/ou reconhecidos no Brasil, tendo o candidato que apresentar visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, e termo de acordo ou tratado internacional;

c) Histórico escolar de curso superior de graduação;

d) Histórico escolar de curso de mestrado;

e) Currículo com a mesma foto 3X4 da inscrição, atualizada nos últimos dois meses, publicado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios dos critérios a serem analisados na **Etapas II e III**, descritas **na seção 6** deste edital, constante no **Anexo VIII** e no **Anexo XI**.

5.2.1.4 ARQUIVO III - CARTA DE INTENÇÃO conforme consta no **Anexo VI**.

Leia-se:

5.2 DOUTORADO PROFISSIONAL

5.2.1. É obrigatório entregar, no ato de inscrição:

5.2.1.1 ARQUIVO I – DOCUMENTOS PESSOAIS:

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

l) Foto 3X4 colorida atualizada nos últimos dois meses, conforme padrão de fotos para documentos oficiais;

m) Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);

n) Documento de Identidade (RG);

o) CPF;

p) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou carta de quitação eleitoral;

q) Passaporte, se estrangeiro;

r) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

s) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), para os candidatos que desejam concorrer às vagas de Ações Afirmativas.

t) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo IV**)

5.2.1.2 ARQUIVO II – DOCUMENTOS ACADÊMICOS:

e) Diploma de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior;

f) Diploma de mestrado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES - Ministério da Educação - MEC. No caso de cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão ter sido revalidados e/ou reconhecidos no Brasil, tendo o candidato que apresentar visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, e termo de acordo ou tratado internacional;

g) Histórico escolar de curso superior de graduação;

h) Histórico escolar de curso de mestrado;

e) Currículo com a mesma foto 3X4 da inscrição, atualizada nos últimos dois meses, publicado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios dos



PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



critérios a serem analisados na **Etapas II e III**, descritas na **seção 6** deste edital, constante no **Anexo VIII** e no **Anexo XI**.

5.2.1.3 ARQUIVO III - CARTA DE INTENÇÃO conforme consta no **Anexo VI**.

Prof. Dr. Paulo Henrique Rocha Aride
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria no 1.618, de 29 de agosto de 2023.